



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 16.202, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde de Taubaté.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, VIII, da Lei Orgânica do Município, à vista dos elementos constantes do processo nº 24.362/25, em conformidade do disposto art. 2º, XI, da Lei Complementar nº. 11, de 16 de setembro de 1991, e considerando:

- 1)** que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe Lei Federal 8.142/90; e
- 2)** que o Conselho Municipal de Saúde de Taubaté – COMUS atua na formulação de políticas públicas para a saúde e bem-estar da população sendo um espaço democrático para debater sobre os serviços de saúde prestados no Município, analisar os resultados das ações da Secretaria de Saúde e aprovar diretrizes para as políticas de saúde, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada dia 25 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2025, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde na reunião do dia 25 de agosto de 2025.

§ 1º O tema central desta Conferência será “Saúde como Direito dos Trabalhadores e Municípios, Fortalecimento do SUS no Município, Desafios e Perspectivas”.

§ 2º A Conferência será realizada na Irmandade de Misericórdia de Taubaté, situada na Rua Portugal, nº 169, bairro Jardim das Nações, em Taubaté, no dia 24 de outubro de 2024, das 19h00 às 22h00, sob presidência do Sr. Odair José Leite Viriato, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté.





Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

§ 3º A Comissão Organizadora da Conferência se responsabilizará por todas as atividades de execução, tendo a seguinte composição: Conselheira Dra. Jacira Carlos dos Santos, Conselheira Andréia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos, Conselheira Diana Maria Cardoso Silva Moraes, Conselheiro Ian Ewerton Leite Quinteros e Conselheiro Sérgio Henrique Pereira.

Art. 2º As normas de Organização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Taubaté constarão no Regimento da Conferência aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de outubro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

CARLO GUILHERME SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS OZÓRIO NUNES
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB09-7928-429F-EC3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 10/10/2025 16:15:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA (CPF 183.XXX.XXX-30) em 10/10/2025 16:19:18
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 10/10/2025 16:32:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 13/10/2025 19:23:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BB09-7928-429F-EC3A>